

PORTARIA Nº 08/2018-CGD/PAD BELÉM, 02 DE MAIO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/319029, que apurou irregularidades relacionadas ao processo de 2ª Via de CRV do veículo de placa JTV 9469/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 257/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidades de servidores,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. M. F. P, matrícula nº 57202086/1, com a finalidade de apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 57175882/2 e GEORGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450 /1 , para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas , para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe- DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 63/2018- CGD/DIVERSAS BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere à Corregedoria, poderes para exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN que delega competência ao Corregedor-Chefe para arquivar sindicância investigativa na qual não haja indícios de infração disciplinar;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Punitiva nº 2013/542752 instaurada pela Portaria nº 05/2015-CGD/SIND. PUNITIVA, para apurar possível responsabilidade funcional pelo desaparecimento de colete balístico acautelado por servidor desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos com fundamento no TAC, devido o menor potencial ofensivo da conduta concomitante com a boa reputação dos servidores;

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 260/2018-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu integralmente o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o ARQUIVAMENTO.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Punitiva nº 2013/542752, instaurada pela Portaria nº 05/2015-CGD/SIN. PUNITIVA, visando à apuração da responsabilidade quanto o desaparecimento de colete balístico acautelado a servidor deste DETRAN/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Portaria nº4284/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 71/2018 - CGD/SIND. INVEST./ PORTARIA DIVERSASBELÉM, 02 DE MAIO DE 2018.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 21/2018-PAD, de 02.05.2018, subscrito pela Presidente da Comissão Patricia Christina Pinto de Oliveira Batista, no qual solicita e fundamenta a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 201, parágrafo único da Lei 5.810/94, para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/517430.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras, PATHRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 57214873/1 e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, matrícula nº 57194031/1, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 23/2015- CGD/SIND. INVEST, de 30.11.2015, publicada no DOE nº 33.025, Edição de 03.12.15, e reinstalada pela Portaria nº 94/2017 - CGD/SIND. INVEST., de 31.07.2017, publicada no DOE nº 33.431, Edição de 04.08.17;

II – ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 30 de abril de 2018;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fábio de Oliveira Moura

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP/DETRAN

Protocolo: 308150

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 273/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

25 de abril de 2018.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte do preso.

RESOLVE: **I** – Acatar os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Portaria nº 784/2017. Processo nº 4419/2017. Assunto: Apurar o óbito do preso NAELSON TAVARES COSTA, ocorrido em 18/10/2017, no Centro de Recuperação Regional de Castanhal;

Portaria nº 499/2017. Processo nº 4280/2017. Assunto: Apurar o óbito do paciente JOSÉ BRENO DA SILVA OLIVEIRA, ocorrido em 20/06/2017, no Hospital Geral Penitenciário;

Portaria nº 090/2018. Processo nº 4511/2018. Assunto: Apurar o óbito do paciente GILVAN PEREIRA DA SILVA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, ocorrido em 25/01/2018, quando internado no Hospital Universitário João de Barros Barreto;

Portaria nº 140/2018. Processo nº 4524/2018. Assunto: Apurar o óbito do preso MIGUEL CESAR BARBOSA, pertencente à população carcerária do Hospital Geral Penitenciário, ocorrido em 03/02/2018, quando internado no Hospital Universitário João de Barros Barreto.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 307811

Portaria nº. 272/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

25 de abril de 2018.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: **I** – Acatar os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Portaria nº 629/2017. Processo nº 4330/2017. Assunto: Apurar a fuga do preso ELHI CLETON DA CRUZ BARBOSA,

pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitan I, ocorrida em 02/08/2017, quando do seu retorno após participar em audiência na Comarca de Portel;

Portaria nº 135/2018. Processo nº 4522/2018. Assunto: Apurar a suposta divulgação de em mídias sociais de registro fotográfico relativo ao interno LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves;

Portaria nº 785/2017. Processo nº 4420/2017. Assunto: Apurar a fuga do preso WERLEI FELIPE ANDRADE DA SILVA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Bragança, ocorrida em 26/10/2017, na carceragem do Fórum daquele Município;

Portaria nº 873/2017. Processo nº 4468/2017. Assunto: Apurar o fato ocorrido, no dia 11/11/2017, no Centro de Recuperação Regional de Bragança, quando da manutenção preventiva e corretiva nos seus computadores;

Portaria nº 802/2017. Processo nº 4428/2017. Assunto: Apurar a apreensão de materiais proibidos durante revista ocorrida, no dia10/11/2017, no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 307810

Portaria nº 275/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

27 de abril de 2018.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que as Autoridades Sindicantes, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entenderam pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendaram o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: **I** – Acatar os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº 789/2017. Processo nº 4422/2017. Assunto: Apurar a tentativa de fuga ocorrida em 11/11/2017 no Centro de Detenção Provisória;

Portaria nº 134/2018. Processo nº 4521/2018. Assunto: Apurar a suposta omissão quanto ao atendimento médico a RUAN BEZERRA VIEIRA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Masculina de Marabá;

Portaria nº 786/2017. Processo nº 4421/2017. Assunto: Apurar a fuga dos presos DIONE DA FONSECA, WANDERSON RIBEIRO VIEIRA e WELLINGTON FREITAS DOS SANTOS, pertencentes à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, ocorrida em 16/10/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 308065

Portaria nº. 271/2018-CGP/SUSIPE

Belém,

25 de abril de 2018.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos diante da informação de distrato do servidor em epígrafe, seguindo o entendimento do STJ de que "*Exonerado, o servidor fca fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam*" (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO).

RESOLVE: **I** – Acatar os Relatórios das Autoridades Sindicantes e determinar o arquivamento das sindicâncias, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Portaria nº 184/2018. Processo nº 4538/2018. Assunto: Apurar a liberação indevida do preso HEDILBERTO DE JESUS DA SILVA FORO, ocorrida em 12/06/2017, no Presídio Estadual Metropolitan III;

Portaria nº 858/2017. Processo nº 4461/2017. Assunto: Apurar a liberação indevida do preso MÁRCIO BAZILIO FURTADO ROCHA, ocorrida em 28/10/2017, na Central de Triagem Masculina da Marabá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 307808